



# MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

## PROJETO DE LEI Nº 75/2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

**05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100102.084000 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 1303 ..... R\$ 1.500,00

**05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita– 3494.... R\$ 18.000,00

**TOTAL ..... R\$ 19.500,00**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

**05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100102.084000 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1303 - 177..... R\$ 1.500,00

**05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J– 3494 - 952..... R\$ 18.000,00

**TOTAL ..... R\$ 19.500,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos dez dias do mês de julho de 2017.

**RINEU MENONCIN**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 75/2017

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 75/2017 que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017, destinada aquisição de 01 (um) notebook para o conselho da saúde e materiais diversos para alunas das escolas municipais, estaduais e particulares, para atividades educativas a temática da dengue, sendo: squeezes de 300/ml confeccionados em polipropileno (material atóxico) e lixeirinha confeccionada em tnt medindo 24x19, sendo no mês de julho serão realizadas muitas palestras e tetos.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 10 de julho de 2017.

**RINEU MENONCIN**  
Prefeito